



DECISÃO ADMINISTRATIVA – COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

GFM PRODUTOS E SERVIÇOS, apresentou **IMPUGNAÇÃO** ao edital de processo de pregão eletrônico nº 90004/2024, pelas seguintes razões:

Que “O prazo de entrega de determinado dias é inexequível, uma vez que para a produção do material conforme disposto no edital é necessária aquisição de matéria prima e a fabricação do mesmo, além do mais a empresa Impugnante é sediada em estado distinto e necessita também de prazo razoável para o transporte e a entrega. ” No mais, que a exigência compromete a ampla competitividade, o que resulta em aumento do preço, por conta da baixa procura por empresas do ramo.

Pugnou por fim, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para a entrega dos objetos licitados.

Considerando que os itens licitados, tratam-se de itens padronizados, onde não há a necessidade que os mesmos sejam produzidos sob encomenda e sabidamente, são de fácil armazenamento;

Considerando que não há justificativa para que a entrega ocorra no prazo máximo permitido em lei;

Considerando que os 05 (cinco) dias, contando com sábado e domingo, acabam resultando em praticamente 1 (uma) semana para entrega.

Considerando que, com a organização logística existente na atualidade, sequer entregas internacionais ocorrem em prazo tão longo de 30 (trinta) dias;

Considerando a quantidade crescente de centros de distribuição (CD) existentes para otimizar o fluxo de entrega espalhados pelo Brasil;

Considerando que a Impugnante, situada em Araçatuba – SP, e o Ente licitante, possuem acesso fácil à malha viária e/ou aérea para despacho e recebimento das mercadorias;

Considerando que tais itens, diante da variação quanto ao uso, podem em questão de dias, haver o aumento significativo do uso, e inesperadamente, haver a necessidade de que sejam repostos.

Assim, pelos motivos expostos supra, **NÃO ACOLHO** a impugnação, mantendo inalterado o edital.

Xaxim, 15 de abril de 2024.

Susana Aparecida Danielli de Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitações